

EDITAL-PADRÃO
CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE BENS COMUNS
(Conforme matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20 rev.1)

() Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 (na modalidade pregão eletrônico), do Decreto estadual nº 19.898/20 (na modalidade pregão presencial), do Decreto estadual nº 19.252/19 (no Sistema de Registro de Preços), e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

2. Requisito de participação:

() Híbrido

() Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

3. Processo administrativo:

093.1717.2023.0003660-51

4. Órgão/entidade e setor:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES
Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA

5. Modalidade/número de ordem:

() Pregão eletrônico nº 011/2023

() ID Banco Brasil nº 1025637

5.1 Modo de disputa

() Aberto

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)

() Sim (conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência)

6. Tipo de Licitação:

() Menor Preço

() Por lote

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de bens permanentes mobiliário e equipamentos) para atender ao Projeto de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no estado da Bahia, o qual abrange os seguintes equipamentos: Cozinhas Comunitárias, Boca de Rango, Banco de Alimentos e Restaurantes Populares.

Família: 41.10 /71.10 / 71.05 /73.10

Código: **VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**

8. Regime de execução/fornecimento:

() Aquisição com fornecimento

() único

9. Dotação orçamentária:

() Contratação delegada

Unidade FIPLAN 39.101	Função 08	Subfunção 306	Programa 300	P/A/OE 5445
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 44.90.52.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00	Tipo de recurso orçamentário 1	

10. Prazos:

() Contratação delegada

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05.

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br

www.comprasnet.ba.gov.br

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 13/11/2023 às 09:15 horas do dia 14/11/2023

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 14/11/2023

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

() Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NSAS-200-2023 de 09/10/2023.

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:

() 08 dias úteis

14. Índice:

PARTE I – PROPOSTAS

() SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços

() SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação

() SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha

() SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta

() 1 - Modelo de descrição da proposta de preços

() SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame

() SEÇÃO VI. Modelo de procuração

() SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)

() SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

PARTE II – HABILITAÇÃO

() SEÇÃO I. Documentos de Habilitação

() SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS

() SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica

() Comprovação de Aptidão para o Desempenho

() SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

() SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

() SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade

() Não

() SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio

() Não

() SEÇÃO III. Participação de cooperativas

() Não

() SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas

() Não se aplica

() SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte

() Não se aplica

PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

- (✓) Título I – Dos Princípios
- (✓) Título II – Dos Impedimentos
- (✓) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- (✓) Título IV – Do Procedimento na Licitação
- (✓) Título V – Das Impugnações
- (✓) Título VI – Das Disposições Finais
- (✓) Título VII – Da Revogação e Anulação
- (✓) Título VIII - Da Contratação
- (✓) Título IX – Das Penalidades
- (✓) Título X – Do Foro

15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **LÚCIA CRISTINA GUEDES CARDOSO.**

Portaria nº 137, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOE de 04 de agosto de 2023.

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, Plataforma A, subsolo - CACL, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/Bahia/Brasil

Horário: 08:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h

Tel.: (71) 3115-9881/ 3115-9860

E-mail: cpl@seades.ba.gov.br

Local e data da expedição: Salvador, 27 de outubro de 2023.

Lúcia Cristina Guedes Cardoso

Mat.: 92.086.544

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I

ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
 - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
 - 2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
 - 3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **(x) duas casas** decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.
8. **Deverão ser informados na proposta escrita:**
 - (✓) a marca
9. O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.
10. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.
 - (x) 10.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: **catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas**
11. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
12. **No campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” do formulário eletrônico, deverão ser informados:**
 - (✓) a marca
 - 12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.
 - 12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto Aquisição de bens permanentes mobiliário e equipamentos) para atender ao Projeto de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no estado da Bahia, o qual abrange os seguintes equipamentos: Cozinhas Comunitárias, Boca de Rango, Banco de Alimentos e Restaurantes Populares, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção., conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO FAMÍLIA 41.10					
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA
01	41.10.00.00179871-5	REFRIGERADOR , combinado frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e máximo de 435 litros, congelador, controle de temperatura/termostato, 02 (duas) portas, tensão 127 V. ROTULAGEM: Selo contendo classificação da eficiência energética A, Nome do produto, Dados do fabricante e tensão nominal, em conformidade com a (s) Portaria (s) do Inmetro vigente (s). garantia mínima de 12 meses.	UN	280	Até 30 dias após assinatura da AFM
02	41.10.00.00179874-0	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros e máxima de 414 litros, com 02 tampas, puxadores anatomicos com fechaduras, termostato dupla funcao (congelador e/ou conservador), tensão 127 V. ROTULAGEM: Selo contendo classificação da eficiência energética A, Nome do produto, Dados do fabricante e tensão nominal, em conformidade com a(s) Portaria(s) do Inmetro vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	192	Até 30 dias após assinatura da AFM
03	41.10.00.00179907-0	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade mínima de 197 litros e máximo de 231 litros, congelamento rápido, não usar sistema de refrigeração a gás CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensão 127 volts. ROTULAGEM: Selo contendo classificação da eficiência energética A, Nome do produto, Dados do fabricante e tensão nominal, em conformidade com a(s) Portaria(s) do Inmetro vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	212	Até 30 dias após assinatura da AFM
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP FAMÍLIA 41.10					
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA
01	41.10.00.00179872-3	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade mínima de 197 litros e máximo de 231 litros, congelamento rápido, não usar sistema de refrigeração a gás CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensão 220 volts. ROTULAGEM: Selo contendo classificação da eficiência energética A,	UN	8	Até 30 dias após assinatura da AFM

		Nome do produto, Dados do fabricante e tensão nominal, em conformidade com a(s) Portaria(s) do Inmetro vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
02	41.10.00.00179905-3	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros e máxima 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, fechadura de segurança, termostato dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado, dreno de degelo frontal, tensão 220v. ITENS INCLUSOS: freezer, chave para as tampas, cesto aramado e manual de instrução. ROTULAGEM: selo contendo classificação da eficiência energética A, Nome do produto, Dados do fabricante e tensão nominal, em conformidade com a(s) Portarias (s) do Inmetro vigente (s). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	8	Até 30 dias após assinatura da AFM

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP
FAMÍLIA 71.10

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA
01	71.10.00.00177078-0	LONGARINA , 3 lugares, espaldar médio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variação de +/- 5%. ESTRUTURA DA LONGARINA composta por travessa horizontal em tubo de aço e duas colunas verticais nas laterais com pes, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta po epoxi. Sistema de acoplamento a longarina através de flanges e parafusos. Altura da estrutura regulável através das sapatas niveladoras. ENCOSTO E ASSENTO com dimensões do encosto 400 x 380 mm (L x A) e do assento 450 x 450 mm (L x A), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatização, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. ESTRUTURADO ASSENTO E ENCOSTO em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m ³ no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Capa posterior com borda de proteção, em formato tipo concha em polipropileno texturizado, que dispensa o uso de perfil de PVC. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano.	UN	24	Até 30 dias após assinatura da AFM
02	71.10.00.00170046-4	MESA , de trabalho, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico BP argila com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superfície	UN	8	Até 30 dias após assinatura da AFM

		<p>para passagem de fiação, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de madeira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos a estabilidade da mesma. Dimensao: 1000 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. Canaleta de fiacao horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao. Pannel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura minima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensoes minimas de 140 mm x 25 mm(L x E), em chapa de aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removivel, formando uma calha interna para passagem de fiacao. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR dos pes em aco, de seccao eliptica ou oblongo ou retangular, com dimensoes minimas de 45 mm x 20 mm, comprimento minimo de 420 mm e espessura minima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas reguladoras de nivel. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR dos pes, sob o tampo, em aco de seccao retangular com dimensoes minimas de 30 x 20 mm, comprimento minimo de 390 mm e espessura minima de 0,95 mm, com mecanismo para fixacao do tampo atraves de parafuso e porca de aco zincado embutido na estrutura. A ESTRUTURA metalica devera ter todas as juncoes em soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, aplicação pintura epóxi em pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e normas ABNT vigentes a através de de Certificado de Conformidade do Produto, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 5 anos.</p>		
--	--	--	--	--

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO
FAMÍLIA 71.10

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA
01	71.10.00.00177650-9	<p>ARMARIO, em aco, com 02 portas, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com abertura minima de 90º, dotadas de 02 reforços, com 04 prateleiras reforçadas. Sistema de fechamento simultaneo, comando por macaneta, dobradica com trava e fechadura com 02 chaves. Dimensoes 800 x 450 x 1900 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%. Pintura eletrostatica, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme NBR 8096 vigente. Parafusos de montagem zincados, com porcas e</p>	UN	190	Até 30 dias após assinatura da AFM

		arruelas. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. O produto devera ser entregue montado. Garantia minima de 01 ano.			
02	71.10.00.00177651-7	ESTANTES , em aço, aberta, estrutura desmontavel, equipada com 06 prateleiras e 04 colunas, tipo cantoneira em perfil L, dimensão mínima de 30 x 30 mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm da chapa de aço; com furacão para parafusos passantes, reforço de 01, 04 prateleiras reforçadas. Sistema de fechamento simultaneo, comando por maçaneta, dobradiça, com trava e fechadura com 02 chaves. Dimensões 800 x 450 x1900 mm (L xP x A), com variação de +/- 5%. Pintura eletrostatica, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme NBR8096 vigente. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. O produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. O produto deverá ser entregue montado. Garantia mínima de 01 ano.	UN	792	Até 30 dias após assinatura da AFM
03	71.10.00.00170337-4	CADEIRA de auditorio fixa, com braços, prancheta escamoteavel, com seguintes características: Encosto e assento, cor padrão da unidade, com dimensões do encosto 500 x 560 mm (largura x altura) e do assento 500 x 500 mm, podendo variar em +/- 10%, com 3 posicoes para fixacao do encosto. Sistema rebatível do assento automático, o assento se fecha quando o usuário de levanta. Estrutura para assento e encosto, em madeira multilaminada de alta resistência, moldada com espessura mínima de 14 mm ou em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica. Estofamento em espuma de poliuretano flexível de alta resistência isenta de CFC, alta resiliencia a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente com densidade de 45 a 60 kg/m3, moldada anatomicamente, com espessura de 60 a 80 mm. Revestimento posterior do encosto La natural ou capa de proteção tipo concha em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Revestimento do assento e encosto, em tecido La 100% natural, de baixa flamabilidade (anti-chama), resistente a rasgo, a abrasão, a ruptura, ao esgarçamento e solidez a luz. Design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura dos pés-bracos em aço ficado a uma base inferior com furacão embutida para fixação no piso, servindo de apoio de fixação do assento e encosto. Aco com acabamento em pintura em tinta pó epóxi com pré tratamento antiferruginoso. Acabamento lateral em aglomerado ou revestido em tecido 100 LA natural, de baixa flamabilidade (anti-chama) resistente a rasgo, a abrasão, a ruptura, ao esgarçamento e solidez a luz. Acabamento na parte superior do apoia-bracoem poliuretano injetado, com design anatômico. Prancheta embutida no braço:	UN	80	Até 30 dias após assinatura da AFM

		Escamoteavel com sistema anti-panico ou sistema de fechamento da prancheta, quando fechada a prancheta fica embutida na lateral da poltrona. Dimensoes mínimas 340 x 255 mm (comprimento x largura). Confeccionada em madeira compensada com as duas faces revestidas em laminado melaminico de alta pressão e bordas com acabamento em perfil PVC ou material de alta resistência ABS. Corpo de fixacao e suporte de giro de prancheta ao apóia-braco em liga de alumínio injetado. Altura da prancheta em relação ao piso 0,65m. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 e norma ABNT 15878 vigente. Certificado de garantia de 5 anos. O produto deve possibilitar a composição conforme layout apresentado.			
04	71.10.00.00180021-3	<p>MESA, de trabalho, dimensao: 1400 X 700 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm, com 02 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura minima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensoes minimas de 140 mm x 25 mm(L x E), em chapa de aco, possuindo tampa vertical removivel, formando uma calha interna para passagem de fiacao. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR dos pes em aco, de seccao eliptica ou oblongo ou retangular, com dimensoes minimas de 45 mm x 20 mm, comprimento minimo de 420 mm e espessura minima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas reguladoras de nivel. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR dos pes, sob o tampo, em aco de seccao retangular com dimensoes minimas de 30 x 20 mm, comprimento minimo de 390 mm e espessura minima de 0,95 mm, com mecanismo para fixacao do tampo atraves de parafuso e porca de aco zincado embutido na estrutura. A ESTRUTURA metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor argila, com tratamento anti-ferrugem, elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.</p>	UN	760	Até 30 dias após assinatura da AFM

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP FAMÍLIA 71.05					
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA
01	71.05.00.00179858-8	ARMÁRIO , de parede, para cozinha, em aço, cor branco, com 03 (três) portas, puxadores de alumínio, dimensões:1050 mm x 550 mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	190	Até 30 dias após assinatura da AFM
LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO FAMÍLIA 73.10					
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA
01	73.10.00.00171008-7	FORNO , micro-ondas, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento preprogramado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo inmetro com eficiência energética A. Garantia mínima do fabricante 1(um) prestada no Estado da Bahia.	UN	272	Até 30 dias após assinatura da AFM

3. Especificações:

3.1 Garantia Técnica:

(x) **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

3.3 Disposições adicionais: **DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS BENS:

As entregas deverão ser realizadas de forma única, devendo ser realizada no prazo de 30 (trinta dias), após assinatura da AFM (autorização de fornecimento de material). Ressalta-se que a assinatura, pelo contratante, deverá atender no prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar do momento do envio da AFM pela contratada.

DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS:

Salvador/BA – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, Av. Luiz Viana Filho, nº 390, Ala Norte, 3ª Avenida. Plataforma IV, CAB – Salvador/BA, CEP 41.745-005 – Tel.: 71 3115-6055. Horário de recebimento dos bens pela contratada: 8:30h as 17:00h.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar equipamentos de qualidade dentro do prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição constando detalhadamente os itens;

Atender prontamente a qualquer exigência inerente ao objeto do presente Termo de Referência;

Todos os itens que compõem o TR serão, rigorosamente, fiscalizados quanto ao perfeito funcionamento dos mesmos, assim como quanto às especificações técnicas minimamente exigidas neste TR;

Constatada a má fé da empresa, quanto à entrega dos produtos fora das especificações, a mesma será penalizada com as sanções previstas no edital;

Arcar com todo o dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

Substituir as suas expensas, os equipamentos que a critério da CONTRATANTE, sejam impróprios para utilização;

Sendo verificado pela CONTRATANTE a existência de defeito no produto entregue, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias, observado o local de entrega estabelecido no TR

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Fiscalizar o recebimento do(s) bem(ns), em local, data e horário estabelecidos, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

Acompanhar atentamente a entrega do(s) bem(ns), no prazo fixado, bem como a conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar a CONTRATADA, imediatamente, qualquer inconformidade ou falha na entrega do(s) bem(ns) contido(s) neste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos

REGIME DE AQUISIÇÃO

O regime de aquisição dos equipamentos adquiridos será por preço unitário.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Fica responsáveis pelo recebimento do material a CMP - Coordenação de Material e Patrimônio e técnico da SISA para acompanhar as entregas e se necessário com registro fotográfico dos equipamentos, conforme discriminados neste TR, para fins de comprovação necessário aos processos de pagamento das faturas;

4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: **Ana Maria Lima**
Lotação: **Coordenação de Material e Patrimônio**

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

(x) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE 01 – FAMÍLIA 41.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	41.10.00.00179871-5	REFRIGERADOR , combinado frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e máximo de 435 litros, congelador, controle de temperatura/termostato, 02 (duas) portas, tensão 127 V. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	280	3.852,0150	1.078.564,20
02	41.10.00.00179874-0	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade minima de 385 litros e maxima de 414 litros, com 02 tampas, puxadores anatomicos com fechaduras, termostato dupla funcao (congelador e/ou conservador), tensao 127 V. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	192	3.825,6667	734.528,00
03	41.10.00.00179907-0	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade minima de 197 litros e maximo de 231 litros, congelamento rapido, nao usar sistema de refrigeracao a gas CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensao 127 volts. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	212	2.769,64	587.163,68
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						2.400.255,88
DEGRAU						0,01

LOTE 02 – FAMÍLIA 41.10 – EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	41.10.00.00179872-3	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade minima de 197 litros e maximo de 231 litros, congelamento rapido, nao usar sistema de refrigeracao a gas CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensao 220 volts. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	8	2.770,31	22.162,48
02	41.10.00.00179905-3	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros e maxima 519 litros, com 02 tampas, puxador anatomico, fechadura de	UN	8	4.189,6333	33.517,06

		segurança, termostato dupla função (congelador e/ou conservador), com cesto aramado, dreno de degelo frontal, tensão 220v. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						55.679,54
DEGRAU						0,01

LOTE 03 – FAMÍLIA 71.10 – EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.10.00.00177078-0	LONGARINA , 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	24	1.947,00	46.728,00
02	71.10.00.00170046-4	MESA , de trabalho, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico BP argila com cantos retos; <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	8	627,00	5.016,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						51.744,00
DEGRAU						0,01

LOTE 04 – FAMÍLIA 71.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.10.00.00177650-9	ARMARIO , em aço, com 02 portas, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com abertura minima de 90º, dotadas de 02 reforços, com 04 prateleiras reforçadas. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	190	1.510,63	287.019,70
02	71.10.00.0017651-7	ESTANTES , em aço, aberta, estrutura desmontavel, equipada com 06 prateleiras e 04 colunas, tipo cantoneira em perfil L, dimensão mínima de 30 x 30 mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm da chapa de aço; com furacão para parafusos passantes, reforço de 01, 04 prateleiras reforçadas. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	792	634,92	502.856,64
03	71.10.00.00170337-4	CADEIRA de auditorio fixa, com braços, prancheta escamoteavel, com	UN	80	1.570,00	125.600,00

		seguintes características: Encosto e assento, cor padrão da unidade, com dimensões do encosto 500 x 560 mm (largura x altura) e do assento 500 x 500 mm, podendo variar em +/- 10%, com 3 posições para fixação do encosto. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>				
04	71.10.00.00180021-3	MESA , de trabalho, dimensão: 1400 X 700 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	760	880,00	668.800,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						1.584.276,34
DEGRAU						0,01

LOTE 05 – FAMÍLIA 71.05 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.05.00.00179858-8	ARMÁRIO , de parede, para cozinha, em aço, cor branco, com 03 (três) portas, puxadores de alumínio, dimensões: 1050 mm x 550 mm. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	190	319,30	60.667,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						60.667,00
DEGRAU						0,01

LOTE 06 – FAMÍLIA 73.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	73.10.00.00171008-7	FORNO , micro-ondas, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento preprogramado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127volts. Manual de instruções. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	272	819,83	222.993,76
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						222.993,76
DEGRAU						0,01

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

LOTE 01 – FAMÍLIA 41.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	41.10.00.00179871-5	REFRIGERADOR , combinado frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e máximo de 435 litros, congelador, controle de temperatura/termostato, 02 (duas) portas, tensão 127 V. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	280		
02	41.10.00.00179874-0	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade mínima de 385 litros e máxima de 414 litros, com 02 tampas, puxadores anatomicos com fechaduras, termostato dupla função (congelador e/ou conservador), tensão 127 V. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	192		
03	41.10.00.00179907-0	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade mínima de 197 litros e máximo de 231 litros, congelamento rápido, não usar sistema de refrigeração a gás CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensão 127 volts. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	212		
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

LOTE 02 – FAMÍLIA 41.10 – EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	41.10.00.00179872-3	FREEZER , vertical, na cor branca, capacidade mínima de 197 litros e máximo de 231 litros, congelamento rápido, não usar sistema de refrigeração a gás CFC, degelo manual, gavetas ou prateleiras deslizantes, 01 (uma) porta, controle de temperatura, tensão 220 volts. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	8		
02	41.10.00.00179905-3	FREEZER , horizontal, cor branca, capacidade mínima de 468 litros e máxima 519 litros, com 02 tampas, puxador anatômico, fechadura de segurança, termostato dupla função	UN	8		

		(congelador e/ou conservador), com cesto aramado, dreno de degelo frontal, tensão 220v. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

LOTE 03 – FAMÍLIA 71.10 – EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.10.00.00177078-0	LONGARINA , 3 lugares, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. DIMENSAO: 1500 mm x 500 mm x 860 mm (C x P x A), com variacao de +/- 5%. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	24		
02	71.10.00.00170046-4	MESA , de trabalho, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico BP argila com cantos retos; <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	8		
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

LOTE 04 – FAMÍLIA 71.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.10.00.00177650-9	ARMARIO , em aço, com 02 portas, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com abertura minima de 90º, dotadas de 02 reforços, com 04 prateleiras reforçadas. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	190		
02	71.10.00.0017651-7	ESTANTES , em aço, aberta, estrutura desmontavel, equipada com 06 prateleiras e 04 colunas, tipo cantoneira em perfil L, dimensão mínima de 30 x 30 mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm da chapa de aço; com furacão para parafusos passantes, reforço de 01, 04 prateleiras reforçadas. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	792		

03	71.10.00.00170337-4	CADEIRA de auditorio fixa, com braços, prancheta escamoteavel, com seguintes características: Encosto e assento, cor padrão da unidade, com dimensões do encosto 500 x 560 mm (largura x altura) e do assento 500 x 500 mm, podendo variar em +/- 10%, com 3 posicoes para fixacao do encosto. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	80		
04	71.10.00.00180021-3	MESA , de trabalho, dimensao: 1400 X 700 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	760		
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

LOTE 05 – FAMÍLIA 71.05 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	71.05.00.00179858-8	ARMÁRIO , de parede, para cozinha, em aço, cor branco, com 03 (três) portas, puxadores de aluminio, dimensões:1050 mm x 550 mm. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	190		
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

LOTE 06 – FAMÍLIA 73.10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	73.10.00.00171008-7	FORNO , micro-ondas, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento preprogramado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rapido, tensão 127volts. Manual de instruções. <u>CONTINUAÇÃO SEÇÃO II DO TERMO DE REFERÊNCIA</u>	UN	272		
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						() DIAS [≥60]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** [ou] () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.
[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

Para pessoas jurídicas:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

Para pessoas jurídicas:

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte () Estadual – aquisição , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

a.1 Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no **mínimo 20%** (vinte por cento) dos **quantitativos** previstos no Termo de Referência.

1.4 Qualificação econômico-financeira:

- Dispensada para os Lotes 02, 03 e 05 (contratações de caráter geral, exceto de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra):**

contratação de pequeno porte.

- Exigível para os Lotes 01, 04 e 06 (contratação de caráter geral)**

contratação de bens

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes disposições:

- a) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado maior que 1 (um).
b) O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, se disponível, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});} \\ \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação, na forma do §2º do art. 102 da Lei nº 9.433/05.
d) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

I.1 O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I.2 A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

I.3 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subseqüentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

- II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

- (x) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as
especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data,
registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico SISA	Número 011/2023
--	--------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

- (X) Não se exigirá a apresentação de **amostras**
(x) 1. Será exigida a apresentação de **CATÁLOGO DOS PRODUTOS**
-

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- (X) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
-

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- (X) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.
-

SEÇÃO IV
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- (X) Não se aplica
-

SEÇÃO V
**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- (X) Não se aplica

PARTE FIXA

RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.-

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I
QUANTO À FORMA

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

CAPÍTULO II QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE INICIAL

Seção I Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III

Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IV

Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue:

26.1 A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas.

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I Das propostas de preços

Subseção I Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

Subseção II Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

31.1 É vedada a utilização de sistema automatizado que implique envio automático de lances.

31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).

31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro

31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro

31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

Subseção III

Do envio de lances, segundo os modos de disputa

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

33. No **modo de disputa aberto e fechado**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

b) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

c) encerrado o prazo previsto na letra "b", o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada

d) Encerrado o prazo de que trata a letra "c", o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a letra "d", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

f) encerrados os prazos estabelecidos nas letras "d" e "e", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

g) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das letras "d" e "e", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.

h) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "g".

Subseção IV

Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação

34. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:

34.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

34.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

34.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

34.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

34.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

34.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

34.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial

34.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

34.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

34.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

34.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção V

Critérios de desempate em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte

35. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:

35.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

35.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 34 ou 35, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

Subseção VI

Da divulgação do orçamento

37. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Subseção VII

Negociação da proposta

38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

38.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Subseção VIII
Da adequação da proposta

39. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

39.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

39.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 39 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

39.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

39.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

39.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

Seção II
Do julgamento das propostas

40. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

Subseção I
Da compatibilidade do preço

41. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

41.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

41.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexecuibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

42. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Subseção II
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

43. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.
44. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.
45. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
46. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.
47. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:
- 47.1 A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
- 47.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- 47.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 47.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 47.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 47.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 47.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
- 48.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 48.2.
- 48.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 48.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.
49. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
51. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 51.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

52. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.

52.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

52.2 As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

52.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

52.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V - A
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

53-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, serão incluídos na respectiva ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

53-A.1 A inclusão a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

53-A.2 O responsável pela licitação facultará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Título.

53-A.2.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a licitante tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

53-A.3 A formalização do cadastro de reserva far-se-á mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenha a informação dos licitantes que aceitaram praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame.

53-A.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

53-A.5 Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, a formação do cadastro de reserva deverá obedecer a sequência da classificação do certame.

53-A.6 Nas licitações para registro de preços realizadas sob a modalidade pregão, além das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, será admitida a inclusão, no anexo da ata a que se refere este item, das licitantes cujos preços, ao final da etapa de lances, estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais, e que tenham manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nesta condição.

53-A.7 As licitações para registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde a que se refere a Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, observarão, na modalidade pregão, o disposto no art. 2-A daquele diploma.

53-A.8 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar nº 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

55. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

TÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO I DAS IMPUGNAÇÕES

57. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

57.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

57.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

57.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

57.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CAPÍTULO II DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

58. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

58.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual.

58.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

58.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 59.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
60. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
61. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 61.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 61.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.
62. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
63. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.
64. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
- 64.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.
- 64.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
65. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO VII DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

Seção I-A

Da Ata de Registro de Preços, no Sistema de Registro de Preços

- 66-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo definido no PREÂMBULO deste edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Estadual.
- 66-A.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, da Lei estadual nº 9.433/05, a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I, c/c art. 19, parágrafo único do Decreto estadual nº 13.967/12 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/05.

66-A.2 Equipara-se à recusa prevista no item 67.1 artigo a circunstância do adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

66-A.3 É facultado à Administração Pública estadual, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

66-A.4 A assinatura da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66-A.5 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

66-A.6 A critério da Administração, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

66-A.6.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

Seção I

Da verificação da manutenção das condições de habilitação

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II

Da minuta de contrato

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II

DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I

Da Convocação

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

70.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

70.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

70.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II

Da impossibilidade de contratação

72. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

72.1 Na licitação para registro de preços, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO IV DAS GARANTIAS

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

75.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CAPÍTULO IV
DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V
DA MULTA

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado

88.2 Equipara-se à recusa prevista no item 88.1 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X
DO FORO

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.